TERMO DE REFERÊNCIA

1. DAS CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1. A presente contratação refere-se à aquisição de bens, especificamente Módulos para Transporte Infantil para a rede municipal de ensino de Rodeio, a ser realizada via Sistema de Pregão Eletrônico, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

Item	Qtde.	Und.	Produto	Valor Referência do Preço Unitário	Valor Total de Referência
1	5	UNIDADE	MÓDULO PARA TRANSPORTE INTERNO COM 08 LUGARES Dimensões: Comprimento Total: 1780mm (+/-30mm), Largura Total: 915mm (+/- 30mm), Altura total da Alça: 1070mm (+/- 20mm), Altura do apoio de pés até o chão: 285mm (+/-10mm); Estrutura metálica: Base para suporte de carga, fabricado para resistir de forma estrutural o objeto em sua forma de construção e função, fabricado em: - Tubo em aço carbono com diâmetro de 1 ¼”x1,90mm; - Tubo em aço carbono 70x30x1,50mm (cortado a laser com encaixe para tubo redondo de 1 ¼” distribuída pela extensão da base para suporte de carga no qual recebe a base estrutural para assento); - Chapa de aço carbono com espessura de 1,50mm (cortada a laser com encaixe para tubo de 1 ¼” e com furos para receber os rodízios); Para-choque em material resistente que fica posicionado horizontalmente na área frontal e na traseira para amortecer eventuais choques e gerar proteção no raio de ação. dos usuários, fabricado em: - Tubo em aço carbono com diâmetro de 1 ¼”x1,50mm (Dobrada e soldada na estrutura de suporte de carga, travada por “mão francesa” fabricada pelo mesmo tubo); - Chapa em aço carbono com espessura de 1,90mm (cortada a laser e com encaixe para tubo 1 ¼” soldada à peça de para-choque traseiro com furos para receber a alça para condutor); Apoio para os pés fabricado em: - Chapa em aço carbono com espessura de 1,20mm (com detalhes em corte a laser ou puncionadas com furos de diâmetro de 08mm somente na área de apoio dos pés); - Tubo em aço carbono com diâmetro de 7/8”x1,50mm (Requadro); - Contendo plataforma 4 plataformas em aço que servem como apoio para entrada e saída dos usuários, devem conter batedores plásticos (proteção nas laterais) que servem como proteção a pintura; Base estrutura para receber o assento fabricado em: - Tubo em aço carbono com diâmetro de 1 ¼”x1,50mm (Formando uma peça em “U”, para receber dois assentos); - Tubo em aço carbono em formato quadrado 20x20x1,50mm (Cortada a Laser com encaixe para tubo redondo e soldado a peça em “U” (base para assento), peça de união); Alça para condutor fabricado em: - Tubo em aço carbono com diâmetro 7/8”x1,90mm (Dobrado em forma de “U” invertido); - Chapa em aço carbono com espessura 1,90mm (Cortada a laser com encaixe/apoio para tubo 7/8”, e soldada à alça); - Chapa em aço carbono com espessura 1,50mm (Cortada em 45°, com função de “mão francesa”); - Tubo em aço carbono com diâmetro 5/8”x1,50mm (Dobrada em formato retangular, soldado entre a alça, com a função e serventia para ser inserida uma bolsa costurada em corino ou tela em poliéster ou nylon);	R$ 16.416,67	R$ 82.083,35

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 08/09/2025 09:40 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE https://c.ipm.com.br/pf068b70902bc3.

			- Material sintético com fita adesiva na cor preta envolvida na alça para condutor; Rodas - Borracha Termoplástica maciça evitando manutenções. Dureza: 70 Shore A. (-20ºC a +70ºC). Produzida com revestimento em borracha termoplástica e núcleo em polipropileno copolímero recicláveis. O perfil da banda de rodagem possui desenho em forma de estrias que permite maior aderência em piso externos e internos. Proporciona rodagem macia e silenciosa, ótima proteção ao piso, excelente resistência química, boa resistência ao desgaste e impactos. Diâmetro do Rodízio 150mm. Assentos - Cadeiras tipo concha inteiriça individuas com capacidade de no mínimo 20 kg confeccionas em polipropileno virgem com sinto de segurança de três pontas apoio para os pés, almofada de poliuretano injetado para maior conforto e apoio frontal. Sistema de segurança que impede que o transporte se movimente sem que o condutor esteja com as duas mãos na guia: Características: Fabricado em aço carbono, acoplado ao rodizio modelo fixo, obtendo o acabamento do mesmo. O sistema eleva a segurança do usuário, pois garante que qualquer movimento do transporte só ocorra com a intenção do usuário, evitando acidentes; Acompanha: - Caixa de som com suporte que se acopla a alça do condutor, a prova d'agua com sistema Bluetooth, cartão SD ou cabo P2. O modulo para transporte dever ser montado por meio de parafusos métricos; o modulo deve ter: - 01 Base de suporte de carga; - 04 Base estrutural do assento; - 01 Alça para condutor; - 08 Assentos (com cinto de segurança de 3 pontos e apoio de mão); - 02 Sistema de freio com a utilização de acionamento duplo; - 02 Rodízios frontais livres; - 02 Rodízios fixos; - 01 Bolsa tipo guarda volume; - 01 Caixa de som com suporte;		

1.2. O objeto da licitação tem a natureza de serviço comum, uma vez que os padrões de desempenho, qualidade e todas as características gerais e específicas do serviço são usuais no mercado e podem ser descritos de forma sucinta.

1.3. O Contrato oriundo deste procedimento terá validade de 180 (cento e oitenta) dias, podendo ser prorrogada por igual período, desde que demonstrada a vantajosidade dos preços praticados, na forma da Lei n° 14.133/2021.

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

No contexto das atividades da Educação Infantil do município, observam-se desafios relacionados à segurança e à logística no transporte das crianças, especialmente em situações emergenciais. Uma das creches se encontra localizada em área suscetível a inundações, fato já registrado em episódios anteriores, o que evidencia a urgência em aprimorar os mecanismos de evacuação rápida e eficiente para proteção da integridade física dos alunos e profissionais. Tal realidade impõe à administração municipal a necessidade de buscar soluções que minimizem riscos e otimizem a capacidade de resposta nos casos de emergência, assegurando o bem-estar de todos os envolvidos.

Além do aspecto emergencial, o deslocamento dos alunos durante as atividades pedagógicas diárias também demanda atenção quanto ao conforto e à segurança, considerando que tais movimentações ocorrem frequentemente em grupos, não apenas nos espaços internos, mas também nos arredores da creche. Atualmente, as condições dos meios disponíveis para esse transporte revelam-se inadequadas em relação às necessidades de controle, proteção e acessibilidade dos pequenos, comprometendo a efetivação de práticas pedagógicas mais amplas, que envolvem passeios e explorações do ambiente próximo.

Sob a ótica do interesse público, é fundamental garantir meios que promovam a segurança, a qualidade de vida e o pleno desenvolvimento das crianças atendidas pela rede municipal, especialmente diante dos riscos inerentes à localização de parte das unidades escolares. A ausência de equipamentos adequados limita tanto a experiência educativa quanto a capacidade de pronta atuação em situações críticas, representando um risco à integridade dos alunos e ao bom funcionamento dos processos pedagógicos.

Diante deste cenário, evidencia-se a necessidade de intervenção do Poder Público para suprir lacunas estruturais e operacionais nas unidades de educação infantil, em consonância com as normas de segurança e com os direitos das crianças. Esta iniciativa visa não apenas à proteção em situações de emergência, mas também ao aprimoramento das condições cotidianas de ensino, favorecendo uma rotina escolar mais segura, inclusiva e estimulante.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução integra a aquisição pontual de módulos de transporte infantil certificados, a serem utilizados prioritariamente em uma creche localizada em área de risco, mas igualmente aplicáveis em todo o contexto da Educação Infantil do município. O propósito é criar um recurso imediato e eficaz tanto para evacuação emergencial em cenários de inundações, como para aprimorar as rotinas pedagógicas que demandam deslocamento seguro de grupos de crianças pequenas, dentro e fora das dependências escolares. Dessa forma, o investimento propicia dupla funcionalidade, ampliando o valor agregado à Rede Municipal de Ensino.

A escolha pela contratação por meio de pregão justifica-se pela necessidade de obtenção de solução eficiente, transparente e economicamente vantajosa, dado o contexto de urgência e especificidade. Como não existe ata vigente de outros entes públicos para possível adesão, a abertura do certame se faz a única via possível para assegurar a pronta aquisição de equipamento essencial à segurança e às práticas pedagógicas. Assegura-se, ainda, condições de qualidade com exigência de certificações técnicas e garantia mínima de 12 meses, trazendo confiabilidade quanto à durabilidade e resistência dos módulos, além de proteger o interesse público diante de eventualidades inerentes ao uso intensivo.

A entrega, estipulada em até 30 dias após o recebimento da ordem de compra, atende à premência imposta pelo risco ambiental. A fiscalização estará sob gestão de servidora indicada, reforçando o acompanhamento do cumprimento contratual e da integridade dos bens fornecidos. O fornecedor assumirá a responsabilidade pelo suporte técnico em caso de dúvidas ou ocorrências, contribuindo para o uso adequado dos equipamentos e para a capacitação dos servidores.

A adoção de critérios de sustentabilidade, quando possível, convergirá para práticas ambientais responsáveis, integrando políticas públicas de educação e preservação. O

fornecimento, por sua vez, não configura despesa continuada, viabilizando resposta pontual a carências estruturais, com impacto direto na proteção à infância e nas condições de aprendizagem. A aquisição, ao alinhar segurança, conforto, rapidez de resposta e aproveitamento didático, proporciona solução integrada que valoriza a infância, os profissionais e a gestão escolar, dentro de padrões de conformidade e transparência pública.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1. Além dos critérios de sustentabilidade eventualmente inseridos na descrição do objeto, devem ser atendidos os seguintes requisitos, que se baseiam no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis:

4.1.1. Os bens deverão ser produzidos com materiais que, sempre que técnica e economicamente viável, sejam recicláveis, reciclados ou de menor impacto ambiental, devendo o licitante comprovar a origem dos materiais e/ou a adoção de práticas sustentáveis na fabricação.

4.1.2. Os processos produtivos utilizados na fabricação dos bens deverão buscar a minimização do consumo de recursos naturais, como água e energia, e a redução da geração de resíduos, conforme as melhores práticas de mercado.

4.1.3. O fornecedor deverá adotar, quando aplicável e viável, práticas de logística reversa para o desfazimento e reciclagem dos equipamentos e embalagens ao final de sua vida útil, em conformidade com a legislação ambiental vigente.

4.2. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

4.3. Não haverá exigência da garantia da contratação de que tratam os arts. 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021, uma vez que se trata de aquisição de bens comuns, cujo risco de inexecução contratual é considerado baixo e a garantia mínima do produto já é exigida como requisito de qualidade, conforme Estudo Técnico Preliminar.

4.4. Não há necessidade de realização de avaliação prévia do local de entrega dos bens.

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

5.1. Das condições de execução:

5.1.1. O item deverá ser entregue em até 30 (trinta) dias após o recebimento da solicitação de fornecimento ou nota de serviço e de acordo com a solicitação formal dos órgãos solicitantes da Secretaria Municipal de Educação.

5.1.2. Os bens serão entregues no seguinte endereço: Sede da Secretaria de Educação da Prefeitura de Rodeio, Rua Barão do Rio Branco, 1069, Centro.

6. DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO/ATA DE REGISTRO DE PREÇO

6.1. Do Fiscal do Contrato:

6.1.1. A fiscalização contratual correrá por conta da servidora Patrícia Monteiro, a qual ficará responsável pelo a seguir descrito:

6.1.1.1. O fiscal do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração.

6.1.1.2. O fiscal do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados.

6.1.1.3. Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção.

6.1.1.4. O fiscal do contrato informará ao gestor do contato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.

6.1.1.5. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato.

6.1.1.6. O fiscal do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade

6.1.1.7. Durante a execução do objeto, fase do recebimento provisório, o fiscal designado deverá monitorar constantemente o nível de qualidade dos serviços para evitar a sua degeneração, devendo intervir para requerer à contratada a correção das faltas, falhas e irregularidades constatadas.

6.1.1.8. O fiscal do contrato deverá apresentar ao responsável técnico da contratada a avaliação da execução do objeto ou, se for o caso, a avaliação de desempenho e qualidade da prestação dos serviços realizada.

6.1.1.9. O responsável técnico deverá apor assinatura no documento, tomando ciência da avaliação realizada.

6.1.1.10. A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica corresponsabilidade da contratante ou de seus agentes, gestores e fiscais, de conformidade.

6.2. Do Gestor do Contrato:

6.2.1. A gestão contratual correrá por conta da servidora Giovana Matthes, o qual ficará responsável pelo a seguir descrito:

6.2.1.1. O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração.

6.2.1.2. O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência.

6.2.1.3. O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, incluindo as obrigações sociais e trabalhistas, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais.

6.2.1.4. O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações.

6.2.1.5. O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei Federal nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso.

6.2.1.6. O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração.

6.2.1.7. O gestor do contrato deverá enviar a documentação pertinente ao setor de contabilidade para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

7. CRITÉRIOS DE PAGAMENTO

7.1. Do Recebimento:

7.1.1. O recebimento será através da aceitação do bem licitado, mediante relatório do fiscal de contrato.

7.1.2. O fiscal do contrato analisará qualidade dos serviços prestados, que poderá resultar na solicitação de readequação/substituição do objeto.

7.1.3. A contratada fica obrigada a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução dos serviços prestados ou dos materiais empregados, cabendo ao fiscal apontar as eventuais pendências.

7.1.4. Para fins de liquidação, o setor competente deve verificar se a nota fiscal ou fatura apresentada expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

a) o prazo de validade;
b) a data da emissão;
c) os dados do contrato e do órgão contratante;
d) o período respectivo de execução do contrato;

e) o valor a pagar; e
f) eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

7.1.5. Havendo erro na apresentação da nota fiscal/fatura, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus à contratante.

7.1.6. A nota fiscal ou fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, e documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133/2021.

7.1.7. Para o caso dos serviços onde há retenção de INSS a Nota Fiscal deve ser emitida até o 2º dia útil do mês subsequente em que o serviço foi realizado.

7.1.8. O pagamento será efetuado em até 30 dias, após a entrega da nota fiscal, mediante crédito em conta corrente em nome da contratada, vedado o crédito em conta de terceiros.

7.1.9. O pagamento será realizado através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

7.1.10. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

7.1.11. As notas fiscais eletrônicas deverão ser enviadas, obrigatoriamente, ao e-mail: compras@rodeio.sc.gov.br, para posteriores pagamentos.

7.1.12. O pagamento será realizado a partir do atesto pelo fiscal do contrato, mediante crédito em conta corrente do contratado.

7.1.13. Havendo erro na apresentação da nota fiscal, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante.

7.1.14. Recaindo o dia de pagamento no sábado, domingo ou feriado, o pagamento será efetuado no primeiro dia útil subsequente ao mesmo.

7.1.15. Para fazer jus ao pagamento, a contratada deverá apresentar, juntamente com o documento de cobrança, prova de regularidade perante a receita federal, estadual, municipal, FGTS – CRF e CNDT.

7.1.16. Não haverá, sob hipótese alguma, pagamento antecipado.

7.1.17. Nenhum pagamento será efetuado à contratada, enquanto houver pendência de liquidação de obrigação financeira, em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

8.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de licitação, na modalidade pregão, sob a forma eletrônica, com adoção do critério de julgamento pelo menor preço por lote.

8.2. Conforme art. 65 da lei n. 14.133/2021 as condições de habilitação serão definidas em edital.

8.3. As exigências de habilitação jurídica serão de acordo com o art. 66 da lei n. 14.133/2021.

8.4. As exigências de habilitações fiscal, social e trabalhista serão aferidas conforme art. 68, da Lei 14.133/2021.

8.5. As exigências de qualificação econômico-financeira serão aferidas conforme art. 69, da Lei 14.133/2021.

8.6. As exigências de qualificação técnica serão aferidas conforme art. 67, da Lei 14.133/2021.

8.6.1. Declaração de que o licitante tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação.

8.6.2. A declaração acima poderá ser substituída por declaração formal assinada pelo responsável técnico do licitante acerca do conhecimento pleno das condições e peculiaridades da contratação.

9. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

9.1. A estimativa do valor da contratação é de R$ 82.083,35 (oitenta e dois mil oitenta e três reais e trinta e cinco centavos).

10. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1. A contratação será atendida pela seguinte dotação:

04.000 - Secretaria de Educação
04.002 - Ensino Infantil
0012.0365.0040.2006 - Manutenção do Ensino Infantil
44900000000000 - Aplicações diretas
256970001300 - Outras Transf. de Recursos do FNDE - Escola Tempo Integral

11. DA PARTICIPAÇÃO DE LICITANTES SOB A FORMA DE CONSÓRCIO

11.1. Considerando que a Lei nº 14.133/2021, dispõe em seu art. 15, que a não participação de empresas, constituídas sob a forma de consórcio, deve ser justificada;

11.2. Considerando que a participação de consórcios objetiva alcançar demandas quando o objeto considerado for de “alta complexidade ou vulto”;

11.3. Considerando que a Lei 14.133/2021 estabelece como de grande vulto obras, serviços e fornecimentos cujo valor estimado supere os R$ 200.000.000,00 (duzentos milhões de reais), in verbis:

> *Art. 6º Para os fins desta Lei, consideram-se:*
> *[...];*
> *XXII - obras, serviços e fornecimentos de grande vulto: aqueles cujo valor estimado supera R$ 250.902.323,87 (duzentos e cinquenta*

milhões novecentos e dois mil trezentos e vinte e três reais e oitenta e sete centavos); (*Decreto nº 12.343, de 30 de dezembro de 2024*)

11.4. Considerando que se pretende uma compra de tapete para a ginástica rítmica, sob demanda, cujo valor estimado é de R$ 82.083,35 (oitenta e dois mil oitenta e três reais e trinta e cinco centavos).

11.5. Considerando que a admissão de consórcio em objeto de baixa complexidade e fora dos valores preceituados pela legislação como grande vulto, atenta contra o princípio da competitividade, pois permitiria, com o aval da administração pública, a união de concorrentes que poderiam disputar entre si, violando, por via transversa, o princípio da competitividade, atingindo ainda a vantajosidade buscada pela Administração;

11.7. Para evitar prejuízos ao ânimo competitivo e ao princípio da vantajosidade, não se permite a participação de empresas constituídas sob forma de consórcio no presente certame.

12. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

12.1. A empresa contratada não poderá participar de consórcio. Essa restrição tem como objetivo preservar a integridade do processo licitatório, assegurando a competitividade e evitando possíveis conflitos de interesse, além de garantir a boa execução do contrato.

12.2. Manter, durante a vigência do contrato, todas as exigências contidas na solicitação de fornecimento, bem como no termo de referência.

12.3. Entregar os itens e instalar de forma satisfatória, cumprindo todos os requisitos técnicos e padrões de qualidade.

12.4. Corrigir, reparar, remover e substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções, dentro do prazo acordado com a Secretaria de Educação.

12.5. Responder por todos os ônus e obrigações concernentes às legislações fiscais, previdenciárias, trabalhista e comercial, inclusive os que forem decorrentes de acidente de trabalho.

12.6. Comunicar ao fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que traga prejuízo ao fornecimento do objeto.

12.7. Responder financeiramente, sem prejuízo de quaisquer medidas que possa ser adotada por danos causados a união, estado, município ou a terceiros, em razão da entrega do objeto.

12.8. Responder por qualquer prejuízo causado a contratante, decorrentes de suas atividades e da desobediência nas cláusulas contratuais, legislação e atinente à entrega do produto em questão.

12.9. Executar os serviços conforme especificações deste termo de referência e de sua proposta, com a alocação dos empregados necessários ao perfeito cumprimento das cláusulas contratuais, além de fornecer e utilizar os materiais e equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, na qualidade e quantidade mínimas especificadas neste termo de referência e em sua proposta.

12.10. A contratada será responsável por qualquer dano ou perda, resultante de transporte ou instalação inadequada ou feita sem os devidos cuidados.

12.11. Utilizar empregados habilitados e com conhecimentos básicos dos serviços a serem executados, em conformidade com as normas e determinações em vigor.

12.12. Responsabilizar-se pelo cumprimento das obrigações previstas em Acordo, Convenção, Dissídio Coletivo de Trabalho ou equivalentes das categorias abrangidas pelo contrato, por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade à contratante.

13. DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

13.1. Efetuar o pagamento à contratada, de acordo com o prazo e forma prevista neste instrumento.

13.2. Designar um fiscal responsável pela fiscalização do objeto, anotando em registro próprio as falhas detectadas e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

13.3. Efetuar os pagamentos dentro do prazo estipulado, desde que sejam observadas as condições contratuais.

13.4. Efetuar as retenções tributárias devidas sobre o valor da nota fiscal/fatura fornecida.

13.5. Aplicar sanções, se necessário, conforme previsto no contrato.

13.6. Entregar os veículos à contratada com o tanque de combustível completamente cheio.

13.7. Comunicar, imediatamente, à contratada a ocorrência de sinistros, panes ou defeitos nos veículos ou em seus equipamentos.

14. AMOSTRA DE ITENS

14.1 As licitantes classificadas em primeiro lugar no certame poderão ser convidadas a apresentar, no prazo de 02 (dois) dias úteis após a notificação do Pregoeiro, AMOSTRA dos itens no local a ser indicado para conferência do produto com as especificações solicitadas no Termo de Referência, ficando vinculada a contratação dos itens à aprovação pelo referido Gestor, registrada em termo próprio, conforme modelo abaixo:

TERMO DE ACEITAÇÃO DE MATERIAIS

Atesto para fins de comprovação junto ao Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Rodeio referente ao Certame supracitado, que o(a) Sr(a) ....., portador(a) da Identidade nº ....., representando a Empresa ....., CNPJ n° ....., sediada ..... (end. completo) ....., apresentou ao ..... (setor) as amostras dos materiais conforme relação anexa a este Termo, cumprindo assim o exigido no item ..... do Edital.

Rodeio, _____/_____/_____.

_____
CHEFE DO SETOR

_____
ASSINATURA DO RESPONSÁVEL PELA EMPRESA

14.2 A aceitação das amostras se dará mediante o atendimento às especificações descritas no Termo de Referência, descritas para cada item individualmente, e também quanto aos requisitos técnicos de cada gênero alimentício conforme Termo de Referência.

14.3 Se a amostra apresentada pelo primeiro classificado não for aceitável, o pregoeiro examinará a proposta do segundo classificado para análise de sua aceitabilidade e negociação para obter melhor preço. Seguir-se-á com a verificação da amostra e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações do Termo de Referência. Tal procedimento faz-se necessário para os itens deste processo licitatório, tendo em vista problemas anteriores com o fornecimento de itens em descordo com as especificações, prejudicando assim a qualidade dos itens oferecidos aos alunos da Rede Municipal de Ensino.

15 – JUSTIFICATIVA DO AGRUPAMENTO POR LOTE ÚNICO

15.1. Considerando a natureza do objeto descrito no Termo de Referência, verifica-se que se trata de um item específico e indivisível: a aquisição de Módulos para Transporte Infantil, destinados ao uso na rede municipal de ensino de Rodeio. Tais módulos possuem a mesma finalidade, qual seja, garantir segurança, conforto e adequação no transporte escolar de crianças da educação infantil, atendendo às exigências normativas e aos padrões técnicos estabelecidos para este fim.

15.2. Por sua natureza, os módulos apresentam unidade funcional e técnica, não sendo possível sua fragmentação em mais de um lote sem prejuízo à padronização da qualidade e à equivalência de fornecimento. A aquisição em item único assegura que todos os equipamentos tenham as mesmas especificações, certificações e padrões de segurança, o que é imprescindível considerando o público atendido — crianças em idade escolar — e a responsabilidade do Município em garantir um transporte seguro e adequado.

15.3. Além disso, a contratação em item único garante maior eficiência administrativa, evitando a pulverização do certame em múltiplos processos desnecessários. Também proporciona economicidade, na medida em que a escala de fornecimento possibilita a obtenção de propostas mais vantajosas, reduzindo custos de aquisição e logística.

15.4. A medida ainda atende ao interesse público ao assegurar a celeridade do processo e a homogeneidade do fornecimento, permitindo a entrega centralizada e imediata dos módulos, sem risco de divergência entre diferentes fornecedores. Dessa forma, o agrupamento em item único mostra-se a solução mais adequada, promovendo racionalidade, eficiência e economicidade, em conformidade com os princípios previstos no art. 37, caput, da Constituição Federal e na Lei nº 14.133/2021.

16. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

16.1. Para a aplicação das sanções previstas serão levadas em conta a natureza e a gravidade da falta, os prejuízos dela advindos para a Administração Pública e a reincidência na prática do ato conforme discriminado no edital.

17. DOS PEDIDOS DE INFORMAÇÕES/ESCLARECIMENTOS

17.1. Eventuais pedidos de informações/esclarecimentos sobre os materiais em questão poderão ser feitos através dos telefones: (47) 33840161, no horário comercial, ou por e-mail: licitacao@rodeio.com.br.

Rodeio, 03 de setembro de 2025.

gov.br
Documento assinado digitalmente
MARAISA SCHMITZ DA SILVA
Data: 03/09/2025 20:30:07-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

Maraisa Schmitz da Silva
Secretária de Educação

Assinado digitalmente por:
MARAISA SCHMITZ DA SILVA
Matrícula206563
08/09/2025 09:40:24
Assinatura digital avançada com certificado digital não ICP-Brasil.